

PORTARIA Nº 103/2012.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à professora **Angelita Maria Pivatto**, ampliação de 10 horas semanais de trabalho, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.590/09, durante o período de 01 a 31 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de março de 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani
Secretário de Educação e Cultura